escola profissional
forave

Quinta da Serra
Apartado 5032
4760-683 Lousado
Vila Nova de Famalicão

252 416 670
913 264 949

forave@forave.pt
www.forave.pt

PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID – 19 (CORONAVÍRUS)

JANEIRO 2022
VERSÃO 3.0

Índice

1. INTRODUÇÃO 3
2. ENQUADRAMENTO 3
2.1. Público Alvo 4
2.2. Outros Públicos 4
3. COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES 4
4. MEDIDAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CONTÁGIO 4
5. PLANO DE HIGIENIZAÇÃO 6
6. GESTÃO DE CASO 6
6.1. PROCEDIMENTOS EM CASOS POSSÍVEIS OU PROVÁVEIS DE COVID-19 6
7. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS 9
8. GESTÃO DE CLUSTERS OU SURTOS 10
ANEXOS 11

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os pontos essenciais do Plano de Contingência da Escola Profissional Tecnológica do Vale do Ave (EPTVA), para a doença por Coronavírus (COVID-19). Este plano contém seis componentes: coordenação do plano e das ações, prevenção da infeção, medidas de redução do risco de contágio, plano de higienização, reação em caso de suspeita de infeção e isolamento e ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa.

Este plano foi atualizado com base no documento "Referencial Escolas" para o ano letivo 2021/2022 que resulta da revisão efetuada pela Direção Geral de Saúde ao Referencial já existente, à luz dos princípios de evidência e conhecimento científico e da evolução epidemiológica. Os alunos e pessoal docente e não docente da EPTVA foram informados, através dos meios mais adequados (salas de aula e página web), sobre a doença por coronavírus (COVID-19) e sobre as formas de evitar a transmissão. A EPTVA está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus alunos e colaboradores, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade. **O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.**

2. ENQUADRAMENTO

A COVID-19 é uma doença infeciosa emergente, identificada pela primeira vez na cidade Chinesa de Wuhan, cujos casos iniciais datam de dezembro de 2019. Embora a fonte de infeção seja ainda desconhecida, a maior parte dos casos iniciais foram relacionados com um mercado alimentar e de animais vivos nessa cidade. Desde então, o surto adquiriu uma dimensão pandémica, com casos confirmados em todo o mundo.

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática). As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

2.1. Público Alvo

A Comunidade Escolar, constituída por docentes, não docentes e discentes da EPTVA.

2.2. Outros Públicos

Famílias dos Alunos

3. COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de Manuela Guimarães, Diretora da EPTVA, que poderá ser contactada em qualquer momento por email ou telefone (manuela.guimaraes@forave.pt / 252 416 670). Em caso de ausência é substituída por Carla Lourinho, Diretora Pedagógica (carla.silva@forave.pt / 252 416 670).
2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada à coordenadora do plano de contingência que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Segurança Social) e com os encarregados de educação.
3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto da coordenadora.
4. A coordenadora é apoiada nas suas funções por Carla Lourinho, Diretora Pedagógica.
5. Manuela Guimarães, Diretora da EPTVA, e Carla Lourinho, Diretora Pedagógica, são as responsáveis pelo plano junto de todo o pessoal docente e alunos. Paula Torrinha, Diretora Administrativa e Financeira, é a responsável pelo plano junto de todo o pessoal não docente.
6. Cada líder intermédio (serviços administrativos e serviços de limpeza) é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas de higiene e outras definidas no plano.
7. Os líderes intermédios são Adília Peixoto (Serviços Administrativos) e Francisco Costa (Serviços de Limpeza).

4. MEDIDAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CONTÁGIO

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão do vírus. Para o ano letivo 2021/2022, de acordo com as orientações da DGesT – Direção Geral da Educação e DGS – Direção Geral de Saúde, são definidas as seguintes medidas, que visam manter as atividades letivas presenciais, procurando minimizar o risco de transmissão do novo coronavírus, tendo em vista a proteção de toda a comunidade escolar:

1. Dever de permanência em casa perante quaisquer sinais e/ou sintomas de doença, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS, como:

a) Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;

b) Febre (temperatura corporal ≥ 38,0ºC) sem outra causa atribuível;

c) Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;

d) Perda completa de olfato, falta completa de paladar ou distorção persistente de paladar, de início súbito;

2. Utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica para o acesso ou permanência no interior da EPTVA, de acordo com a Orientação n.º 011/2021 da DGS e nos termos da legislação em vigor. Esta obrigatoriedade não se aplica nos espaços de recreio ao ar livre, sem prejuízo de ser recomendado o uso de máscara sempre que se verifiquem aglomerados de pessoas.

3. Distanciamento físico recomendado entre pessoas.

4. Dentro da sala de aula, distanciamento físico mínimo de, pelo menos, 1 metro.

5. Frequência de espaços/zonas adstritos a grupos específicos (ver anexo I).

6. Atribuição de turmas a salas específicas, com exceção das aulas que decorram em salas determinadas (salas de Informática, laboratórios de Automação, Eletrónica, Polímeros, Mecânica, Qualidade Alimentar).

7. Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória.

8. Limpeza e desinfeção adequada das superfícies e espaços.

9. Ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas ou através de ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado).

10. Privilégio da via digital para procedimentos administrativos.

11. Privilégio da via digital e telefónica para contactos e reuniões com encarregados de educação.

12. Disponibilização de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) pelos diferentes espaços da escola.

13. Existência de uma sala de isolamento devidamente equipada e preparada para receber algum aluno ou adulto com sintoma da doença.

5. PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

1. A EPTVA tem um Plano de Higienização seguindo a Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020.
2. O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos.
3. Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

6. GESTÃO DE CASO

6.1. PROCEDIMENTOS EM CASOS POSSÍVEIS OU PROVÁVEIS DE COVID-19

Fluxograma de atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19
Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar da DGS

Perante a deteção de um caso possível/provável de COVID-19 no espaço escolar, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste Plano de Contingência.

1. Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente a coordenadora do plano (ponto focal), Manuela Guimarães;
2. Verificando o ponto focal a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento;
3. O caso, acompanhado por adulto, caso se trate de aluno menor de idade, deve ser encaminhado para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos neste Plano (Anexo III);
4. Na área de isolamento está afixado o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar (Anexo IV).

5. Caso se trate de um menor de idade, o ponto focal contacta de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor e inquirir sobre possível contacto com algum caso confirmado ou provável de COVID-19. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.
6. Na área de isolamento, o encarregado de educação, o adulto ou aluno se for maior de idade, contacta o SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O ponto focal da escola pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.
7. Os contactos telefónicos e endereço de e-mail da Autoridade de Saúde territorialmente competente estão visíveis na área de isolamento.

Na sequência de triagem telefónica:

1. Se o caso não for validado como possível ou provável de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes do Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante "Fluxograma de atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19". (Anexo 2).
2. Se o caso for considerado validado como possível ou provável de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será enquadrado, de acordo com a sua gravidade.
   A Autoridade de Saúde territorialmente competente deve ser informada da situação pelo ponto focal, independentemente se o Encarregado de Educação contactou ou não o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito.

O SNS 24 (ou outras linhas de triagem telefónica):

1. Prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
2. Esclarece o caso possível ou provável, se for um adulto, ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor, sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º 010/2020 da DGS).
   A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita, se possível, em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso possível ou provável e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.
3. A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com a escola, procede a uma avaliação da situação/risco e informa sobre os procedimentos a adotar, nomeadamente o isolamento profilático e rastreio de contactos diretos.

6.2. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19

Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19
Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar da DGS

6.2.1. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 DENTRO DA ESCOLA

Se o resultado laboratorial, nos termos da Norma 004/2020 da DGS, indicar um caso confirmado, A Autoridade de Saúde local procederá em conformidade, realizando:

1. <u>Rastreio de contactos de **alto risco** e **baixo risco**</u>

   São **contactos de alto risco** as pessoas que:

   a. Coabitam com o caso confirmado, exceto se apresentarem esquema vacinal primário completo com dose de reforço, nos termos da Norma 002/2021 da DGS, ou com história de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19 nos 180 dias subsequentes ao fim do isolamento;

   OU

   b. Residam ou trabalhem em Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e outras respostas similares dedicadas a pessoas idosas, comunidades terapêuticas e comunidades de inserção social, bem como os centros de acolhimento temporário e centros de alojamento de emergência, unidades de cuidados continuados integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

   Consideram-se **contactos de baixo risco**, do caso confirmado, todas as restantes situações.

A Autoridade de Saúde territorialmente competente, de acordo com a avaliação do risco, informa a escola sobre as medidas individuais e coletivas a implementar.

Perante um caso confirmado procede-se da seguinte forma:

Manter em isolamento no domicílio:

a. **Se não tem sintomas ou tem sintomas ligeiros** ficará em isolamento 7 dias, em autocuidado e automonitorização de sintomas. Ao 7º dia terá alta sem necessidade de teste.
   Caso haja alteração do quadro clínico, deverá ser contactado o SNS 24.
b. **Se tem sintomas moderados ou graves**, ficará em isolamento pelo menos 10 dias e terá alta sem necessidade de teste.

   Se tiver febre por mais de 48h ou febre superior a 40°; falta de ar/dificuldade respiratória; dor no peito; alteração do estado de consciência; aparecimento de tosse com expetoração purulenta; vómitos ou diarreia persistente, entre outros sintomas, deve contactar o SNS24 808 24 24 24 ou o 112.

   Os casos identificados deverão seguir as medidas gerais recomendadas pela DGS.

6.2.2. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DA ESCOLA

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora da EPTVA, devem ser seguidos os seguintes passos:

Perante a comunicação à escola de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e contactado o ponto focal.

7. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS

A Autoridade de Saúde territorialmente competente, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, implementa um conjunto de medidas individuais e coletivas (Norma n.º 015/2020 da DGS).

7.1. MEDIDAS INDIVIDUAIS A APLICAR AOS CONTACTOS

Em concordância com a Norma n.º 015/2020 da DGS, estas medidas não se aplicam aos contactos de alto risco com doença confirmada de COVID-19 há menos de 180 dias subsequentes ao fim do isolamento e pessoas que apresentem o esquema vacinal primário completo com dose de reforço.

7.1.1. CONTACTOS DE ALTO RISCO

Os contactos classificados como sendo de **alto risco** ficam sujeitos aos procedimentos de

ISOLAMENTO NO DOMICÍLIO

a) Se não vier a apresentar sintomas ficará em isolamento 7 dias, em autocuidado e automonitorização de sintomas.
b) Realizará um primeiro teste para SARS-CoV-2, o mais cedo possível e, idealmente, até ao 3.º dia após a data da última exposição ao caso confirmado.
c) Realizará um segundo teste ao 7.º dia após a data da última exposição ao caso confirmado. Se negativo, terá alta.
d) Terá uma declaração de isolamento, para justificar a ausência ao trabalho/escola, (docentes, não docentes e alunos).
e) Caso haja alteração do quadro clínico, deverá ser contactado o SNS 24 ou o 112.

Se o resultado do teste for positivo, considera-se como caso confirmado e iniciam-se os procedimentos relativos à Atuação Perante um Caso Confirmado do presente documento e das Normas n.º 004/2020 e n.º 015/2020 da DGS.

Os contactos classificados como sendo de **baixo risco** não têm indicação de isolamento. Nestas circunstâncias ficam em vigilância passiva de sintomas (caso ocorram sintomas compatíveis com COVID-19, devem contactar o médico assistente ou a Linha SNS24). Até ao 3º dia após a data da última exposição ao caso confirmado devem fazer teste laboratorial molecular (TAAN) ou teste rápido de antigénio de uso profissional (TRAg) para SARS-CoV-2.

7.2. MEDIDAS COLETIVAS A ADOTAR PELA ESCOLA

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pela escola.

8. GESTÃO DE CLUSTERS OU SURTOS

Perante a existência de um cluster ou de um surto na escola, serão aplicadas as medidas individuais e coletivas da responsabilidade da Autoridade de Saúde territorialmente competente, e decorrentes da avaliação de risco efetuada caso a caso.

Nestas situações todos os contactos de alto baixo risco devem realizar teste rápido de antigénio (TRAg) para a SARS-CoV-2, nos termos da Norma nº019/2020 da DGS, para a rápida implementação se medidas de saúde pública.

SNS 24
808 24 24 24

ANEXOS

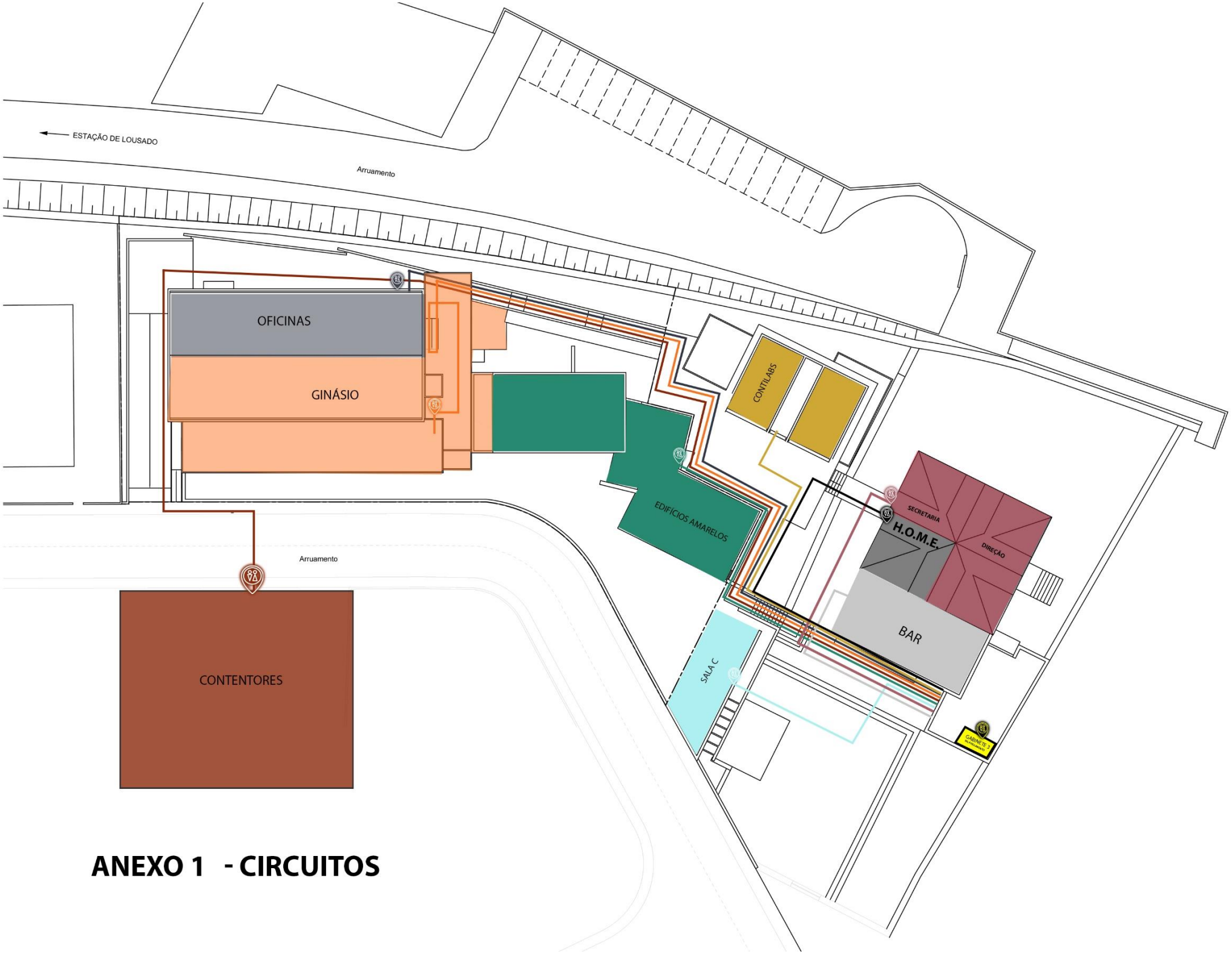

ANEXO 1 - CIRCUITOS

CONTENTORES – o aluno/colaborador desce pela rampa, passa pela frente das oficinas atravessa o espaço Pinto da Fonseca, desce as escadas até à sala de isolamento, no gabinete 3, na sala dos professores.

EDIFÍCIO AMARELO - o aluno/colaborador atravessa o espaço Pinto da Fonseca, desce as escadas até à sala de isolamento, no gabinete 3, na sala dos professores.

EDIFÍCIOS CONTILABS - o aluno/colaborador atravessa o átrio Pinto da Fonseca, desce as escadas até à sala de isolamento, no gabinete 3, na sala dos professores.

EDIFÍCIO A - PISO 0 – DIREÇÃO – o aluno/colaborador atravessa o espaço Secretaria, dirige-se até ao átrio do Cardeal e seguem até à sala de isolamento, no gabinete 3, na sala dos professores.

EDIFÍCIO A - PISO 0 - SECRETARIA – o aluno/colaborador sai do espaço Secretaria, dirige-se até ao átrio do Cardeal e segue até à sala de isolamento, no gabinete 3, na sala dos professores.

EDIFÍCIO A - PISO 1 – H.O.M.E. – o aluno/colaborador sai do edifício para o exterior, desce as escadas de pedra até ao espaço Pinto da Fonseca, desce as escadas até à sala de isolamento, no gabinete 3, na sala dos professores.

OFICINAS – o aluno/colaborador sobe a rampa, atravessa o espaço Pinto da Fonseca, desce as escadas até à sala de isolamento, no gabinete 3, na sala dos professores.

GINÁSIO – o aluno/colaborador sai do ginásio, desce até ao piso das oficinas, segue até ao átrio Pinto da Fonseca, descem as escadas até à sala de isolamento, no gabinete 3, na sala dos professores.

SALA C – o aluno/colaborador atravessa o átrio do Cardeal e segue até à sala de isolamento, no gabinete 3, na sala dos professores.

BAR – o aluno/colaborador respeita a orientação da porta de saída, dirige-se para o átrio do Cardeal e segue até à sala de isolamento, no gabinete 3, na sala dos professores.

SALA DOS PROFESSORES – o professor sai da sala dos professores e entra no gabinete 3, da mesma.

Anexo 2 – Fluxo de Atuação Perante Caso Possível ou Provável de Covid-19

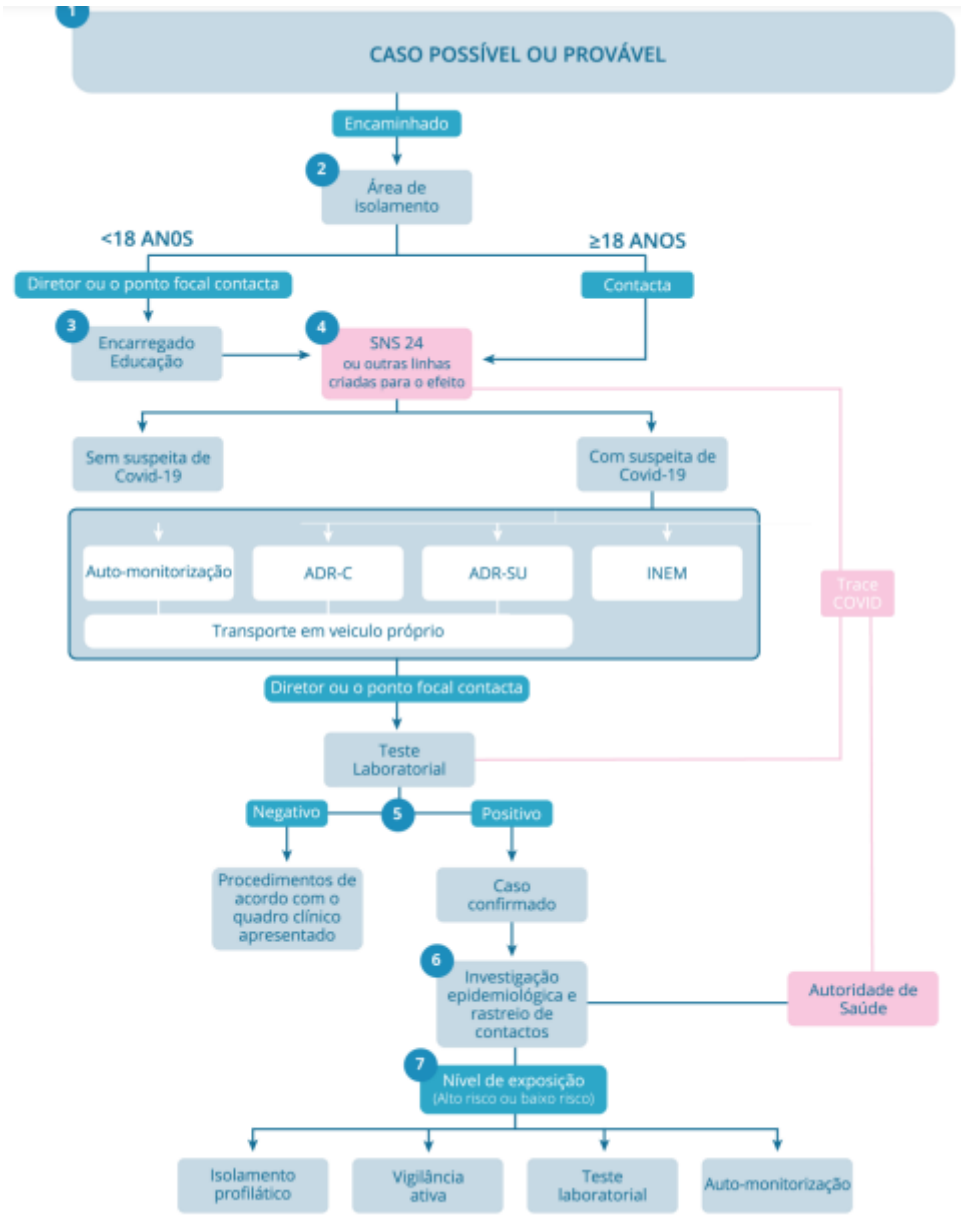

Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar da DGS

Anexo 3 – Formulário para a Autoridade de Saúde

A informação acessível e organizada facilita a avaliação de risco e reduz o tempo necessário para a execução do rastreio de contactos e aplicação de medidas. Perante a existência de um caso ou de um surto, o estabelecimento de educação ou ensino deve transmitir de forma ágil à Autoridade de Saúde/Unidade de Saúde Pública as seguintes informações:

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO:

Nome do estabelecimento de educação ou ensino:_____

Endereço:_____

_____

Freguesia:_____

Telefone:_____ Endereço eletrónico:_____

INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

Nome:_____

Telefone:_____

Endereço eletrónico:_____

INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO

O caso confirmado é aluno:

Nome:_____

Idade:_____

Telefone do/a Encarregado/a de Educação:_____

Turma:_____

Número de alunos da turma:_____

O caso confirmado é docente ou não docente:

Nome:_____

Telefone:_____

Cargo:_____

Turma(s) com a(s) qual(is) teve contacto:_____

Número de alunos da(s) turma(s):_____

Portador de doença(s) crónica(s)?

- ☐ Sim. Especificar:_____
- ☐ Não
- ☐ Sem informação

Cumprimento das medidas pelo caso:

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos?_____

A máscara foi corretamente utilizada em permanência?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Sem informação

Participação em atividades extracurriculares?

- ☐ Sim. Especificar: _____
- ☐ Não
- ☐ Sem informação

Utilização de transporte escolar?

- ☐ Sim. Especificar: _____
- ☐ Não
- ☐ Sem informação

Utilização de cantina ou bar escolar?

- ☐ Sim. Especificar turno/horário: _____
- ☐ Não
- ☐ Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

- ☐ Sim. Especificar: _____
- ☐ Não
- ☐ Sem informação

O estabelecimento de educação ou ensino deve enviar a lista dos alunos e docentes e não docentes alocados a uma turma, coorte, ou qualquer outro contato conhecido fora da sala de aula, especificando o tipo de contacto.

Nome	Contacto telefónico	Endereço eletrónico	Tipo de contacto (aluno da mesma turma, aluno de outra turma de uma mesma coorte, docente, não docente, atividade extracurricular, coabitante, etc.)

Anexo 4

Zonas de Intervalo

SALAS	ZONAS INTERVALO	UTILIZAÇÃO W.C.
Sala 1 Sala 2 Sala 3 Creative Division	Jardim do Palacete	Edifício Palacete
Sala C	Átrio do Cardeal	
Sala 11	Jardim do Palacete	Edifício Amarelo
Sala 5 Auditório	Espaço Pinto da Fonseca	
Sala 7 Sala 8 Sala 9	Átrio do Cardeal	
Sala 14 Sala 15	Espaço exterior em frente às oficinas	Oficinas
Contentores		

Anexo 5 - Lista de Contactos Úteis

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

_____

AUTORIDADE DE SAÚDE TERRITORIALMENTE COMPETENTE

_____

DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS OU ESCOLA NÃO AGRUPADA

_____

PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

_____

_____

_____

(----------OUTROS----------)

Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar da DGS